

Decreto Nº 24.535 de 17 de agosto de 2004

Declara como **ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE FUNCIONAL** as quadras onde estão situados os locais conhecidos como COBAL do Humaitá e COBAL do Leblon

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a importância de preservar usos e atividades que contribuem para a qualidade de vida e ambiência urbana dos bairros do Humaitá e Leblon;

Considerando necessidade de manutenção dos hábitos e costumes culturais peculiares dos freqüentadores desses locais;

Considerando o disposto no artigo 105 da Lei Complementar 16/92 - Plano Diretor Decenal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada como Área de Especial Interesse Funcional as quadras onde estão situados a Cobal do Humaitá, no nº 448 da Rua Voluntários da Pátria, e a Cobal do Leblon, imóvel s/nº da Rua Gilberto Cardoso.

Art. 2º - No prazo de 180 dias os órgãos técnicos responsáveis definirão diretrizes para a organização e funcionamento das atividades exercidas nos imóveis citados.

Art. 3º - O desenvolvimento dos estudos que serão elaborados pelos órgãos técnicos responsáveis, observará o disposto no § 4º do art. 105 da Lei Complementar 16/92 - Plano Diretor Decenal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2004 – 440º ano da fundação da Cidade

CESAR MAIA

DO RIO de 18/08/04